

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 06 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3191

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº00054/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS (GALPÕES) DESTINADO AO DEPÓSITO DE MATERIAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00054/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 -EXECUTIVO 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.3.90.36.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e VANDA NAZÁRIO DE OLIVEIRA ALVES – Nº CPF: 416.056.674-04: CT Nº 00153/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05.09.22 - VALOR R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS).

Caaporã - PB, 05 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:D8F6D0D4

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE IN00016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 EXECUTIVO 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO **PESSOAS** 02030.04.122.2005.3017 DF MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DAS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.40.00.00.500 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: - CT N° 00151/2022 - DATA DE 07.797.967/0001-95 ASSINATURA DO CONTRATO:02.09.22 - VALOR R\$ 10.865,00(DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Caaporã - PB, 05 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 77807964

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. DOTACÃO: Recursos Próprios do 02.301 Município Cabaceiras: **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 25/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04301/2022 - 25.08.22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 10.494,00; CT N° 04302/2022 - 25.08.22 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 246.415,00; CT N° 04303/2022 - 25.08.22 - S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - R\$ 13.738,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: D9791BFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 987, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Poder Executivo Municipal

PORTARIA nº 987, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre extinção de vínculo empregatício com o Servidor Público que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância a Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, levando – se em consideração a apresentação da Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em anexo:

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o vínculo empregatício com o Servidor Público **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA**, admitido em 15 / 02 / 1999, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria de Saúde, face à apresentação da Carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em anexo.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

Cabaceiras, 1º de setembro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**10F7349C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

Poder Executivo Municipal

Partes: Município de Cabaceiras e Katiuscia Gaudêncio de Sousa Farias Silva.

Objeto: Locação de um prédio particular, situado na Rua Joaquim Gomes Henriques, 51, Centro Histórico, Cabaceiras – PB, para fins de Depósito para guarda de materiais de decoração, equipamentos elétricos e hidráulicos, entre outros acervos das Secretarias Municipais.

Valor da locação bruta mensal: R\$ 600,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Período: 10 / 08 / 2022 até 10 / 08 / 2024.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BE805558

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 155/2022/PGM

Notificante: Ênnio Alves de Sousa Andrade Lima - Presidente da

Comissão

Notificado (a): VALERIALDO HENRIQUE DE SOUSA Procedimento Administrativo Disciplinar nº 004/2022 O Presidente da Comissão de Disciplina do Município de Conceição/PB, de ordem, do Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso das suas atribuições legais, conferidas por lei. **RESOLVE**:

Notificar Vossa Senhoria, frente às implicações administrativas decorrentes da condenação criminal por parte de servidor público, já devidamente autuado o presente procedimento administrativo disciplinar e aferido as providências necessárias, notificamos o *Sr. Valerialdo Henrique de Sousa* para que apresente suas razões e demais alegações de defesa sobre o presente fato, concedendo-se para tanto, <u>o prazo legal de 10 (dez) dias</u>.

Segue em anexo, cópia de todo o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 004/2022/PGM.

Fica advertido que a não apresentação no prazo Legal será aplicado à revelia e seus efeitos.

Conceição-PB, 05 de setembro de 2022.

ÊNNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**CE9C953B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva descoberta no sitio malhadinha, conforme planilha e anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: 12.368.0008.1013 CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR Fonte 706 — Transferência Especial da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT N° 00177/2022 - 05.09.22 - CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 358.072,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**1A3B1B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva escolar descoberta no Assentamento Fortuna, conforme planilha e anexo do Edital. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 350.286,34. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro -Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas úteis.Telefone: (083)34351089. dias E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 05 de Setembro de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**BEF197CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Ampliação de Drenagem Urbana da Rua Manoel de Sousa Alves e Outras do município de Jericó/PB, conforme projeto básico e anexo do Edital. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Valor: R\$ 142.392,75. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 05 de Setembro de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** 1E425996

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 65/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 65/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES. Objeto: Alterar a quantidade dos serviços contratados, em virtude da necessidade de executar de alguns serviços indispensáveis para a conclusão da obra de reforma do Centro de Convivência dos Idosos, sendo não apenas já contratados como também não contratados, onde os mesmos foram essenciais para a finalização da obra e seu bom funcionamento, uma vez que o setor de Engenharia do município apresentou a planilha de perde e ganha juntamente com a memória de cálculo detalhando onde os serviços foram executados, com acréscimo no valor de R\$ 40.650,79 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Juarez Távora(PB), 5 de setembro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSAPrefeito

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:77EC3EFB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATOS EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
01.054/2019

Instrumento: termo de aditivo nº: 06 ao contrato nº 046/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CHARLLYS CANDEIA VIEIRA - ME **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.054/2019; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 02/09/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário de Administração **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS** e **CHARLLYS CANDEIA VIEIRA - ME.**

Patos/PB, 02 de setembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** A3B74A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº
058/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ 18.021.830/0001-60, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Patos – PB, 05 de setembro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS Secretário de Administração

> Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:06788D4E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 010/2022 - GP

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA, ocorrido neste dia 30 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO que o falecido, era pai do Procurador Jurídico deste Município José Wilson da Silva Rocha, que também foi Vereador e Presidente do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO ainda que por muitos anos o Senhor "Zezé Gonçalves" como era popularmente conhecido, foi servidor público deste Município e também do Estado, tendo prestados relevantes serviços públicos, em especial, na Unidade Mista de Saúde, onde trabalhou como vigilante por muitos anos,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo território municipal em virtude do falecimento do Senhor JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA.
- Art. 2º Que se dê conhecimento deste Decreto à família enlutada.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:D894C0BA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 011/2022 - GP

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo e/ou função de diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) das escolas públicas municipais de educação básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 3º, incisos II e III do artigo 14 e artigo 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO que a Meta 19 Lei nº. 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação e da Lei nº. 551/2015 do Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 14, da Lei nº. 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento de cargo e/ou função de diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) das escolas públicas municipais de educação básica, a fim de assegurar a observância do disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº. 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Parágrafo único. São pré-requisitos para o provimento de cargo e/ou função do diretor (a) e diretor (a) adjunto das escolas públicas municipais a formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou Especialização, e, em observância ao

disposto no § 1º do artigo 67 da Lei nº. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a experiência na educação, no mínimo, 02 (dois) anos letivos.

- **Art. 2º** Os gestores das escolas públicas municipais de educação básica deverão ser selecionados e indicados pelo Poder Executivo para o cargo e/ou função no magistério, previamente aprovados em exame de certificação em gestão escolar, realizado sob responsabilidade do órgão dirigente da educação.
- § 1º A certificação resultante da aprovação no exame referido no *caput* deste artigo terá validade por 04 (quatro) anos, podendo ser renovada pela prestação reiterada do mesmo exame.
- § 2º O órgão dirigente da educação ficará responsabilizado por oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos profissionais do magistério, que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

Parágrafo único. Os profissionais que participarem da formação se submeterão a avalição escrita para validação da certificação.

- **Art. 3º** Para provimento cargo e/ou função de diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) para as escolas da rede municipal de ensino, o órgão dirigente da educação publicará edital com prazo para inscrição de candidatos ao cargo e/ou função do magistério devidamente certificados, que apresentarão plano de gestão ao conselho escolar da respectiva unidade de ensino.
- **Art. 4º** O mandato dos diretores(as) e diretores(as) adjuntos das escolas de educação básica da rede municipal de ensino será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Parágrafo único. A posse dos diretores (as) e diretores (as) adjuntos das escolas municipais ocorrerá ao final do ano letivo, em data a ser definida pelo órgão dirigente da educação.

- **Art. 5º** De acordo com o artigo 4º dessa lei, os diretores(as) e adjuntos(as) terão um mandato de quatro anos, caso aconteça alguma irregularidade ou o Conselho da Escola faça alguma denúncia, o mesmo poderá perder o cargo imediatamente.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**5168F775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00034/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DE TODA FROTA DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Setembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 05 de Setembro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: E20477F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOES DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS EMANUEL MACENA DA SILVA 70477465447 - R\$ 94.400,00.

Serra Redonda - PB, 05 de Setembro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:335668E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS E CAMINHOES DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.123.2001.2005 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC FINANÇAS TRANSPORTE MANUTENÇÃO 12.361.1005.2007 DO ESCOLAR 02.005 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 27.812.1013.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE 15.452.1009.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA 10.302.1008.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE (FMS/FUS) 08.244.1006.1029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00084/2022 - 05.09.22 - LUCAS EMANUEL MACENA DA SILVA 70477465447 - R\$ 94.400,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Šilva **Código Identificador:**68EA874E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE

EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Valor: R\$ 1.116.148,41. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Setembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO TARCILIO PEREIRA DE ALMEIDA NA SEDE DO MUNICIPIO E SÃO JOÃO RIO DO PEIXE PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Valor: R\$ 1.498.830,62. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro -São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis.Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Setembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador: AA8F1500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 1.116.148,41.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Setembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO TARCILIO PEREIRA DE ALMEIDA NA SEDE DO MUNICIPIO E SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 1.498.830,62.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Setembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:631CD3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO TARCILIO PEREIRA DE ALMEIDA NA SEDE DO MUNICIPIO E SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Drena Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ 23.246.832/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Setembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Drena Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ 23.246.832/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Setembro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares
Código Identificador:FEAB932F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DP 0009/2022 CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para a Realização de Concurso Público de Provas Objetivas para provimento de vagas de cargos da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AESST — ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA. R\$ 25.500.00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Julho de 2022 MAZIELDO ABREU DO NASCIMENTO – Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para a Realização de Concurso Público de Provas Objetivas para provimento de vagas de cargos da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: TESOURARIA. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/07/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para a Realização de Concurso Público de Provas Objetivas para provimento de vagas de cargos da Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DP00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios. VIGÊNCIA: 12 MESES.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00030/2022 – 19/07/2022 - AESST – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA. R\$ 25.500,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**F73A119D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Licitantes Habilitados: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI, CNPJ n.º 26.764.981/0001-37, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58, CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI — EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03,

CONSTRUTORA APODI EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.620.703/0001-15, CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 09.913.177/0001-53. Licitantes Inabilitados: AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.078.186/0001-30, ELX TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, FJ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.284.072/0001-15, CONSTRUTORA Ε LOCADORA MENDONÇA E SILVA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n° 44.135.727/0001-51, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 35.042.630/0001-03, CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÕES, 44.169.551/0001-59, CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI, CNPJ n.º 23.407.509/0001-59, DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.916.946/0001-06, F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 37.325.870/0001-40, ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 37.566.790/0001-87, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 21.933.413/0001-07, ATLAN ENGENHERIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.495.416/0001-09. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Água Branca – PB, 05 de setembro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**8067D829

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Alhandra/PB com recursos próprios. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUCOES EIRELI; CONSTRUCOES LTDA; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; ANTUNES ENGENHARIA EIRELI; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; CAMPINA AMBIENTAL PROJETOS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA; CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA; DUARTE MARTINS **SERVICOS** LOCACOES CONSTRUCOES, Е ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; CONSTRUTORA GR GUANABARA CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI; HUMAITA CONSTRUCOES EIRELI; LA ENGENHARIA **ENGENHARIA** LOCACOES EIRELI; LTCRUZ CONSTRUCOES LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; GL ENGENHARIA GLOBAL PROJETOS, CONSTRUCOES TRANSPORTES LTDA; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; GRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;

J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; M3 CONSTRUCOES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – – ME; RM CONSTRUCAO LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 02 de Agosto de 2022

JOSÉ ROBERTO R DE BRITO FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** ABC11307

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 330/2022 ALHANDRA EM 01 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FLAVIO FERREIRA DE LIRA**, C.P.F: 951.279.334-20, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana DAS-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**1D5207C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 331/2022 ALHANDRA EM 02 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora **MIRIAN BARBOSA DE FREITAS**, C.P.F: 048.791.354-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n.º 7122, do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:7DD91520

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 332/2022 ALHANDRA EM 02 DE SETEMBRO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JOSIVALDO MARTINS CHAVES FILHO, C.P.F: 706.661.104-76, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Pesquisa de Preços DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:81CEE369

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 333/2022 ALHANDRA EM 02 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JUAN DIEGO DA SILVA PONTES, C.P.F: 702.442.724-84, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo da CPL, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:818A1D1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 334/2022 ALHANDRA EM 02 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ISMA APARECIDA PAIVA E SILVA, C.P.F: 067.941.464-95, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Controle de Publicação de atos Licitatórios, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:28D83926

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 335/2022 ALHANDRA EM 02 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO, C.P.F: 109.276.014-86, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:42243C24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 336/2022 ALHANDRA EM 02 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO, C.P.F: 109.276.014-86, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 57932E24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 06/2022, Inexigibilidade nº 10/2022. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares — PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 08/09/2022 das 08h às 12h até o dia 19/09/2022. O edital está disponível no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA Presidente da CPL

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:C1EB1D64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, objetivando a Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas – PB, nos termos da proposta MS 10541.009000/1220-01, em favor das empresas:

- COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001- 99.

VALOR: **R\$ 189.497,00**

- COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ: 34.037.756/0001-27 VALOR: R\$ 127.100,00

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – EPP, CNPJ: 31.070.140/0001-60

VALOR: R\$ 10.259,00

- **BERNARDO DANIEL** – **LTDA**, CNPJ: 11.607.273/0001-15 VALOR:R\$ 19.918,00

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11 VALOR:R\$ 3.100,00

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16

VALOR:R\$ 11.220,00

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.195.733/0001-90

VALOR:R\$ 2.760,00

INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI, CNPJ: 90.909.631/0001-10 VALOR:R\$ 10.450,00

L P EQUIPAMENTOS – LTDA, CNPJ: 07.475.009/0001-06 VALOR:R\$ 13.311,00

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07

VALOR: R\$ 10.733,00

LS REFRIGERACAO LTDA - EPP, CNPJ: 31.669.124/0001-98 VALOR: R\$ 4.592.00

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ: 25.341.162/0001-14 VALOR:R\$ 2.953.88

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, CNPJ: 38.259.748/0001-86 VALOR:R\$ 30.930,00

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80
VALOR:R\$ 958,00

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 11.094.173/0001-32

VALOR:R\$ 7.960,00

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462 - ME, CNPJ: 40.233.502/0001-87 VALOR:R\$ 6.835,00

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17 VALOR: \mathbb{R} \$ 1.700,00

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16

VALOR: R\$ 300,00

CACIMBAS – PB, 05 de setembro de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Pregoeiro

> **Publicado por:** Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**67C02BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, objetivando a Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB, nos termos da proposta MS 10541.009000/1220-01, em favor das empresas:

- COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99.

VALOR: R\$ 189.497.00

- COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ: 34.037.756/0001-27 VALOR: **R\$ 127.100,00**

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – EPP, CNPJ: 31.070.140/0001-60 VALOR: R\$ 10.259,00

- **BERNARDO DANIEL - LTDA**, CNPJ: 11.607.273/0001-15

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ: 95.433.397/0001-11 VALOR:R\$ 3.100,00

GOS ELETROS E EOUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.427.407/0001-16

VALOR:R\$ 11.220.00

VALOR:R\$ 19.918,00

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -Documento 30.195.733/0001-90

VALOR:R\$ 2.760,00

INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI, CNPJ: 90.909.631/0001-10 VALOR:R\$ 10.450,00

L P EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ: 07.475.009/0001-06 VALOR:R\$ 13.311,00

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07

VALOR: R\$ 10.733,00

LS REFRIGERACAO LTDA - EPP, CNPJ: 31.669.124/0001-98 VALOR: R\$ 4.592,00

DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME, CNPJ: 25.341.162/0001-14

VALOR:R\$ 2.953,88

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, CNPJ: 38.259.748/0001-86

VALOR:R\$ 30.930,00

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80 VALOR:R\$ 958,00

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 11.094.173/0001-32

VALOR:R\$ 7.960.00

ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462 - ME, CNPJ: 40.233.502/0001-87 VALOR:R\$ 6.835,00

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ:

20.008.831/0001-17 VALOR:R\$ 1.700,00

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-

VALOR: R\$ 300,00

CACIMBAS - PB, 05 de setembro de 2022.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:8588F6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS -PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99.

OBJETO Aquisição de 01 Veículo NOVA TORO TURBODIESEL AT9 2022 FIAT, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preco por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 10/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte UNIDADE ORCAMENTÁRIA: rubrica: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; **ELEMENTO DE DESPESA** - 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 189.497,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 05/09/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 05 de setembro de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:8A8DAE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS -PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ: 34.037.756/0001-27.

OBJETO Aquisição de 02 Veículos KWID ZEN 2022/2023 RENAULT, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 10/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA — 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 127.100,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 05/09/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 05 de setembro de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** 280C0251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimbas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

DAMARES ARRUDA FELIX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **24.610.110/0001-33**, com sede na Rua Vereador Manoel Almeida, S/N, Bairro Centro Do Distrito São Sebastião, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pela Sra. **DAMARES ARRUDA FELIX**, portador do CPF: 040.852.434-03 e RG: 2.718.429 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, venceu o Valor Global de **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

Cacimbas – PB, em 01 de setembro de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**F5C31C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, objetivando a Aquisição Parcelada de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimbas — PB, em favor dos licitantes: DAMARES ARRUDA FELIX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 24.610.110/0001-33, com sede na Rua Vereador Manoel Almeida, S/N, Bairro Centro Do Distrito São Sebastião, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pela Sra. DAMARES

ARRUDA FELIX, portador do CPF: 040.852.434-03 e RG: 2.718.429 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, venceu o Valor Global de **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais**).

Cacimbas - PB, 01 de setembro de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**21877CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 32/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 78, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS, portador do CPF: 082.823.864-21 e RG: 6830050 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, celebram o presente Termo de Aditivo de Realinhamento de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 32/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preços dos itens, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V.COMPRA ANTERIOR	V.LICITADO	V.COMPRA ATUAL	V.REALINHADO
111	Soro Fisiológico 0,9% 500ml AMP	4,99	5,67	14,90	16,95
108	Soro Fisiológico 0,9% 250ml AMP	3,60	5,00	12,00	16,65
107	Soro Fisiológico 0,9% 100ml AMP	4,00	4,59	6,00	6,89
110	Soro Glicosado 5% 500ml AMP	3,60	7,49	10,00	20,82
112	Soro Ringer 0,9% 500ml AMP	7,00	7,50	24,00	25,73

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 32/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado

no preço dos itens arrolados. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas – PB, 23 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde Cacimbas-PB PAULA RAISSA LEITE FERREIRA Secretária de Saúde Contratante

MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Contratado

TESTEMUNHAS:	
	CPF:
Nome:	
	CPF:
Nome:	

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**D20CC92B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC 1º TA CONTRATO Nº 065 2021

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construçãocivil, para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na cidade de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00065/2021 - B & F Edificare Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.09.22

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B759808B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2022 - AQUISIÇÃO DE ITENS HORTIFRUTIGRANJEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, a fim de suprir a demandas operacionais do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. www.tce.pb.gov.br;

Camalaú - PB, 31 de Agosto de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: C4EAE175

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO:

RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA TREINAMENTOS, CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ Nº 35.690.984/0001-64 De acordo com a análise feita a empresa está HABILITADA.

A empresa apresentou declaração em renúncia ao prazo de recurso, portanto, após analise de habilitação foi aberto as propostas de preços com o seguinte resultado.

PROPOSTA:

RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA TREINAMENTOS, CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ Nº 35.690.984/0001-64

A empresa acima apresentou em sua proposta o valor global de $\underline{R\$}$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

E valor mensal de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

De acordo com a análise feita a proposta de preços está CLASSIFICADA.

O resultado do julgamento da fase de habilitação e proposta de preço desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba – FAMUP e da Jornal Oficial do município, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada. Portanto, fica autorizado a continuidade do processo para relatório final, adjudicação e homologação.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 01 de setembro de 2022.

*DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS*Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:8877BCB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00131/2022 Pregão Eletrônico nº 0030/2022

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos/automotivos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB.

VENCEDORES:

- J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI | CNPJ 34.277.779/0001-09 com valor Global de R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais), vencendo os itens 0004 e 0005.
- RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA | CNPJ 40.983.728/0001-03com valor Global de R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais), vencendo os itens 0001, 0002 e 0003.
- TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA | CNPJ 11.228.215/0001-80 com valor Global de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), vencendo o item 0006.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 509.900,00 (Quinhentos e nove mil e novecentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 05 de setembro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira /PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**1AD5228C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA -CNPJ 04.906.156/0001-97.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.033/2022** de 10 de fevereiro de 2022, resultante do Pregão eletrônico nº 001/2022, acrescendo ao quantitativo referente aos itens em tabela em anexo ao termo aditivo em 25% somando um valor de R\$ 31.25,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais) constante na clausula terceira do contrato vigente, atualizando o valor global do referente contrato para R\$ 436.250,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2<u>o</u> da Lei 8.666/93 atualizada

a cláusula Primeira do contrato nº 01.033/2022.

DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:E1DB8C54

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL nos termos do Art. 109, inciso 3º, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento da proposta vencedora da Tomada de Preços Nº 008/2022. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva - trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB. Protocolado no dia 30/08/2022 na sala da CPL, pela pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Cópia do recurso: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.coremas.pb.gov.br.Notificação da CPL: Fica notificada a licitante DB Construtora Ldta-ME, CNPJ: 42.312.300/0001-56, para apresentar as contrarrazões junto a esta CPL no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente desta publicação, ou seja, até do dia 14/09/2022.

Coremas-PB, 31 de agosto de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

- Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E4DDEDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL nos termos do Art. 109, inciso 3º, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento da proposta vencedora da Tomada de Preços Nº 009/2022. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma praça na comunidade mãe da água. Protocolado no dia 30/08/2022 na sala da CPL, pela pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Cópia do recurso: Poderá ser retirada através do endereco eletrônico www.coremas.pb.gov.br.Notificação da CPL: Fica notificada a licitante DB Construtora Ldta-ME, CNPJ: 42.312.300/0001-56, para apresentar as contrarrazões junto a esta CPL no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente desta publicação, ou seja, até do dia 14/09/2022.

Coremas-PB, 31 de agosto de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:31165E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:**Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022 (Processo Administrativo Nº 173/2022), objeto 1: Contratação de uma pessoa jurídica prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no apoio administrativo em geral junto ao setor de pesquisa e preço, instrumentos de controle, organização e planejamento, para as Secretaria de Finanças e Administração, Planejamento e Gestão,

planejando, elaborando e acompanhamento de relatório resumido dos contratos administrativos e aditivos e outros realizados, das 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, devendo ser disponibilizado dois técnicos, conforme termo de referência; objeto 2: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar de serviços técnicos profissionais no apoio administrativo em gestão junto a Secretaria de Educação do município, das 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, devendo ser disponibilizado dois técnicos, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Licitante vencedor: R S de Lira Serviços e Consultoria-ME, CNPJ: 46.340.268/0001-73, com o valor total R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), referente aos itens 1 e 2. Desta forma o valor total homologado do objeto 1 é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Desta forma o valor total homologado do objeto 2 é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Desta forma o valor total homologado é de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 26 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:FB5D5C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2022

Pregão Eletrônico Nº 035/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: R S de Lira Serviços e Consultoria-ME, CNPJ: 46.340.268/0001-73. Valor total contrato: R\$ 70.800.00 (setenta mil e oitocentos reais). Objeto 1: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no apoio administrativo em geral junto ao setor de pesquisa e preço, instrumentos de controle, organização e planejamento, para as Secretaria de Finanças e Administração, Planejamento e Gestão, planejando, elaborando e acompanhamento de relatório resumido dos contratos administrativos e aditivos e outros realizados, das 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, devendo ser disponibilizado dois técnicos, conforme termo de referência, referente ao item: 01. Objeto 2: Prestar de serviços técnicos profissionais no apoio administrativo em gestão junto a Secretaria de Educação do município, das 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, devendo ser disponibilizado dois técnicos, conforme termo de referência, referente ao item: 02. Forma de pagamento: Será em até 30 (trinta) dias. Fonte de recurso: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: ODD/2022.Prazo entrega: até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Rivanildo Santos de Lira (Pela contratada).

Coremas-PB, 29 de agosto de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:64EAF6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:**Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022 (Processo Administrativo Nº 144/2022), objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço parcelado na realização de exames médicos laboratoriais, visando atender a demanda da diária da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

Licitante vencedor: Rubens Amancio de Souza Eirele-ME, Cnpj: 26.191.227/0001-55, com o valor total R\$ 98.261,95 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens 1 a 56, 58 a 74, 76, 80 a 90, 102 a 106, 108, 109, 111 e 112. Licitante vencedor: Centrallab - Central de Análises Laboratoriais LTDA, Cnpj: 06.328.947/0001-02, com o valor total R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais), referente aos itens 57, 75, 77, 78 a 79, 91 a 101, 107 e 110. Notificação: Fica notificado de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, para comparecer munido de peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 126.751,95 (cento e vinte seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 04 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:54C4C850

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022 (Processo Administrativo Nº 170/2022), Objeto 1: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de Gás de Cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial e comercial, acondicionado em botijão cheio de 13/Kg, destinados para atender a demanda das diversas secretarias que utilizam esse tipo de produtos, conforme termo de referência. Objeto 2: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender das unidades de Saúde do Município de Coremas, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante vencedor: Darcyllo Dhyago Carmo Batista-ME, Cnpj: 41.715.453/0001-81, com o valor total R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), referente ao item 01. Licitante vencedor: Sebastiao Pereira de Araújo-ME, Cnpj: 18.783.564/0001-03, com o valor total R\$ 43.807,50 (quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 02 a 04. Notificação: Fica notificado de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, para comparecer munido de peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários. Desta forma o valor total homologado do objeto 1 é de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). Desta forma o valor total homologado do objeto 2 é de R\$ 43.807,50 (quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Desta forma o valor total homologado é de R\$ 105.607,50 (cento e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 26 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:33C058E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2022

Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Sebastiao Pereira de Araújo-ME, Cnpj: 18.783.564/0001-03, Valor total contrato: R\$ 43.807,50 (quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender das unidades de Saúde do Município de Coremas, conforme termo de referência, referente aos itens: 02 a 04. Forma de pagamento: Será em até 30 (trinta) dias. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte de recurso 2: 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos-APS. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Sebastiao Pereira de Araújo (Pela contratada).

Coremas-PB, 29 de agosto de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BFDD34B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 76/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA PMC/GAPRE n° . 76/2022, de 02 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.° 377/2013, de 17 de Abril de 2013, resolve:

Designar a servidora comissionada **GRACIELE COSTA SANTOS ALVES**, para exercer – sem acumulação de vencimento – os poderes para movimentar as contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 26.453.218/0001-95, conforme abaixo especificados:

009 - EMITIR CHEQUES;

010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;

011 - AUTORIZAR COBRANÇA;

018 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NAS FORMAS E CONDIÇÕES;

020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

027 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;

031 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;

036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

038 - ENDOSSAR CHEQUES;

094 - SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES;

095 - CANCELAR CHEQUES;

096 - BAIXAR CHEQUES;

098 - EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

100 - EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;

102 - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;

104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

118 - CONSULTAR CONTAS /APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSES DE RECURSOS

119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;

123 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS:

124 - SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; 126 - EMITIR COMPROVANTES;

128 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE:

133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

137 - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto **Código Identificador:**263E2B1C

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 39.998,10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí... - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 31 de Agosto de 2022

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**026A70D4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 39.998,10.

Cubatí.. - PB, 05 de Setembro de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:162B0597

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada

Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - Recursos Próprios -Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Class. Funcional - 12.361.0002.2016 - ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - Fonte Pagadora - 1.500.000 - Recursos não Vinculados a Impostos Elemento - 3390.30 - Material de Consumo - Recursos FNDE/PNAE – Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Class. Funcional: 12.361.0002.2016 - ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - Fonte Pagadora - 1.552.0000 - Trasnf. Do FNDE - PANE - Elemento: 3390.30 - Material de Consumo -EDUCAÇÃO INFANTIL FNDE/PNAE Recursos Secretaria:02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Class. Funcional – 12.365.0002.2018 – ATIV. DA EDUC. INFANTIL – Fonte Pagadora – 1.552.0000 – Trasnf. Do FNDE – PANE – Elemento – 3390.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00077/2022 - 05.09.22 -CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 39.998,10

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**525725B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 008/2022, que objetiva: Aquisição de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho — PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE OLIVEIRA - R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais); GIL AUTO PECAS LTDA - R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais); GRANPECAS — COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 27.079,14 (vinte e sete mil, setenta e nove reais e quatorze centavos.

Curral Velho - PB, 01 de Setembro de 2022

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**D45957FA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE OLIVEIRA - R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); GIL AUTO PECAS LTDA - R\$ 42.445,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais); GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Curral Velho - PB, 01 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**9A6D7AA9

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM CONTROLE DE ATOS, ADITIVOS, CONFERENCIA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS EM PROCEDIMENTO LICITARIOS EM DIVERDAS MODALIDADES JUNTO AO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/09/2022.

Curral Velho. - PB. 05 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** DA2210F6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM CONTROLE DE ATOS, ADITIVOS, CONFERENCIA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS EM PROCEDIMENTO LICITARIOS EM DIVERDAS MODALIDADES JUNTO AO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIA ROBERTA VIEIRA DANTAS LOPES 07642825498 - R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Curral Velho. - PB, 05 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**B348E836

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Igaracy - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 176.569,90; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA R\$ 10.087,20; COMERCIO DE **PRODUTOS FARMAGUEDES** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 23.258,00; SAO DE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, MARCOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 51.112,20; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 70.776,60.

Igaracy - PB, 05 de Setembro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:0052BFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica Básica do Município de Igaracy - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 176.569.90: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 10.087,20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 23.258,00; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 51.112,20; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 70.776,60.

Igaracy - PB, 05 de Setembro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** A853E320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados aos PSF'S, SAMU, e Unidade Mista de Saúde do Município de Igaracy-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 151.104,70; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 2.584,50; **FARMAGUEDES COMERCIO PRODUTOS** DE FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 5.096,00; SAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 32.398,40; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 38.026,60.

Igaracy - PB, 05 de Setembro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**0B57102C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados aos PSF'S, SAMU, e Unidade Mista de Saúde do Município de Igaracy-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 151.104,70; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA R\$ 2.584.50: **FARMAGUEDES COMERCIO** DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 5.096,00; SAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MARCOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

32.398,40; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - R\$ 38.026,60.

Igaracy - PB, 05 de Setembro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: CCB34005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos de uso Controlado destinados a Farmácia Básica, Unidade Mista de Saúde, PSF's e SAMU(192) do Município de Igaracy - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 52.599,20; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA R\$ FARMAGUEDES **COMERCIO** DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 8.705,00; SAO DISTRIBUIDORA MARCOS MEDICAMENTOS, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES 54.363,50; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 9.640,00.

Igaracy - PB, 05 de Setembro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:6154ABB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos de uso Controlado destinados a Farmácia Básica, Unidade Mista de Saúde, PSF's e SAMU(192) do Município de Igaracy - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 52.599,20; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.874,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 8.705,00; SAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 54.363,50; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 9.640,00.

Igaracy - PB, 05 de Setembro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**62D8B60D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022 A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de serralharia para atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3451-2383. endereço cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 05 de Setembro de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**0DDDBFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0051/2022. Pregão presencial nº 001/2022. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga—PB. Contratada CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 340,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). Data da assinatura: 29/07/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 29 de julho de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5437B87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° (QUINTO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato n° 0051/2022. Pregão presencial n° 001/2022. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga—PB. Contratada CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS). Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 19 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**3A5013B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0195/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0195/2021. Processo Licitatório nº

094/2021. Pregão Presencial nº 0038/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB,SIGPC/FNDE,SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas funasa, Integração Dnocs, entre outas deste município. Contratada: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI – CNPJ 16.747.441/0001-91. Data da assinatura: 04/08/2022. Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Itaporanga - PB, 04 de setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**62F87B38

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1058/2022 DE: 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS AOS SERVIDORES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica obrigatório um curso de capacitação de primeiros socorros aos Servidores das Escolas e Creches da Rede de Ensino Municipal.

Parágrafo Único – O curso deverá ser fornecido, nos limites de sua competência técnica e teórica, com o objetivo de minimizar o sofrimento e a gravidade das lesões das vítimas de acidente ou mal súbito, preservando-lhes as condições fisiológicas vitais até que seja providenciado o serviço médico especializado adequado.

- Art. 2°. Não haverá contratação de Servidores para a prestação do curso de atendimento de primeiros socorros nas Escolas e Creches de Ensino da Rede Municipal, devendo a capacitação ser realizada com os próprios Servidores do Município de Itaporanga.
- Art. 3º. Os cursos de capacitação para atendimento de primeiros socorros serão ministrados gratuitamente aos Servidores da Rede Municipal de Ensino por profissionais competentes e habilitados, em conformidade com os Manuais de Primeiros Socorros vigentes e aplicáveis ao atendimento nas Escolas.
- Art. 4º. As Escolas e Creches de Ensino da Rede Municipal deverão disponibilizar Servidores em número suficiente para a prestação capacitada do atendimento de primeiros socorros durante todo o seu período de funcionamento.
- Art. 5°. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, mediante Decreto, estabelecendo critérios para implementação do curso de capacitação.
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:0BC43925

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 486/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear GILVENETE ANTAS DE SOUSA CARNEIRO para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR-SÍMBOLO CC-4, lotada na Secretaria de Educação do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de setembro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:F3B6849F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 464/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTS. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 192/2022,

RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função" à Servidora Municipal, JANAINNA GEYSA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a partir do dia 19 de Agosto de 2022, a exercer o cargo de MERENDEIRA, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:5A50E2A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 465/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTS. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 79/2022,

RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função" à Servidora Municipal, MARIA APARECIDA BEZERRA DE SOUSA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a partir do dia 22 de Agosto de 2022, a exercer o cargo de MERENDEIRA, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:56ED9E8F

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Compra de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, específicos para os profissionais eletricista e auxiliares, que atuam na manutenção no setor de iluminação pública deste Município, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00031/2022.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 30/01/2023.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sr. TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ №: 03.013.781/0001-47, no valor de R\$ 16.295,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Itaporanga – PB, 31 de agosto de 2022

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:436B0EDB

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00031/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2022, que objetiva: Compra de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, específicos para os profissionais eletricista e auxiliares, que atuam na manutenção no setor de iluminação pública deste Município, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº: 03.013.781/0001-47, no valor de R\$

16.295,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Itaporanga – PB, 31 de agosto de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E494EC68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA - R\$ 147.798,50.

Jacaraú - PB, 05 de Setembro de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**F545CEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA - R\$ 147.798,50.

Jacaraú - PB, 05 de Setembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**C488402C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS; DESIGNO os servidores Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finança e Planejamento, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 05 de Setembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:09C6984C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 20.60 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2003.2020 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10.301.2003.2019 ATENÇÃO PRIMÁRIA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE — FINANCIAMENTO PROPRIO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS RECUSROS ORIUNDOS CONVENIO GOV. ESTADO PB Nº 0105/2022.

VIGÊNCIA: até 30/12/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT N° 00181/2022 - 05.09.22 - POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA - R\$ 147.798,50.

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:** A8304AEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00024/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA

CLAUDINO/PB

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA

CNPJ: 24.502.049/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

OBJETO DO ADITIVO: TRATA-SE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 00024/2022 FIRMADO EM 07 DE ABRIL DE 2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB

VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.044,36 (VINTE E SEIS MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 136.178,10 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO SE FUNDAMENTA NO ART. 65, § 1°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, BEM COMO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 00024/2022.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

Joca Claudino - PB, 02 de setembro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:31E76C9B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 057/2022, chamada pública nº 003/2022, realizada em 17 de Agosto de 2022, pertinentes à Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, mototáxi, ônibus, van e caminhão, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Juripiranga/PB. Após a realização do certame saíram como vencedores os prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, mototáxi, ônibus, van e caminhão a seguir com os respectivos valores: JOSE ALEXANDRO DA SILVA 032.217.964-55, com seu Nome fantasia (ZE TAXISTA), portador do Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 39.870.517/0001-77, valor total estimado R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); JOSE CARLOS FERREIRA DA COSTA 60634391887, com seu Nome fantasia (CARLINHOS TAXI), portador do Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 36.038.600/0001-96, valor total estimado R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); ROSINILDO HERMINIO DOS SANTOS 25119338453, com seu Nome fantasia (HERMINIO TRANSPORTE), portador do Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 41.187.874/0001-87, valor total estimado R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); JONAS ASSIS FRANCELINO 03221745460, com seu Nome fantasia (JONAS BUS), portador do Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 37.895.365/0001-31, valor total estimado, R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); LUCIANO PEREIRA DA SILVA 04358344445, com seu Nome fantasia (LPS TAXI), portador do Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 47.497.260/0001-88, valor total estimado R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); NELSON ALFREDO DA SILVA FILHO 01292169419, com seu Nome fantasia (NELSINHO VIAGENS), portador do Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 44.996.521/0001-16, valor total estimado R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); EDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA 08596497412, com seu Nome fantasia (VAL TRANSPORTES), portador do Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 34.664.097/0001-59, valor total estimado R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais); VENICIUS DA SILVA VITOR 05195576467, com seu Nome fantasia (VENICIUS VIAGENS), portador do Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 41.298.089/0001-00, valor total estimado R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); JANIO QUEIROS DOS SANTOS 07632502440, com seu Nome fantasia (JANIO TRANSPORTES), portador do Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 46.972.181/0001-19, valor total estimado R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). HOMOLOGO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação as propostas dos prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, mototáxi, ônibus, van e caminhão, acima mencionadas atingiram um valor total somado de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), as propostas mencionadas foram as mais vantajosas para o Município de JURIPIRANGA/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 05 de Setembro de 2022

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: B00DC352

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 035/2022

DECRETO N° 035 de 05 de setembro de 2022.

ESTABELECE QUE HAVERÁ PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB**, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro, onde comemora-se o Dia da Independência do Brasil,

CONSIDERANDO o cumprimento do calendário anual elaborado pela Secretaria Municipal de Educação que realizará o tradicional Desfile Cívico e apresentações de bandas marciais,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, onde estas terão seus expedientes do dia 06 de setembro de 2022 (terça-feira) com funcionamento até as 12h00min, sem prejuízo dos serviços essenciais;
- § 1º Quanto aos serviços prestados pela Secretária de Saúde, estes acontecerão da seguinte maneira: na terça-feira dia 06/09/2022, as Unidades de Saúde funcionarão das 08h00min às 13h00min, seguindo um horário de funcionamento corrido. Na quarta-feira, dia 07/09/2022 segue o funcionamento normal em todas as Unidades de Saúde.
- **Art. 2º** Todas as atividades desempenhadas nas repartições públicas municipais retomarão seus respectivos funcionamentos com horários normais na quinta-feira, 08 de setembro de 2022.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, em 05 de setembro de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:F1ADA098

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.191/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de exames por imagem (ultrassonografia) IN LOCO, destinados aos usuários do SUS do município de MALTA-PB, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

A reunião será no dia 21 de setembro de 2022 às 08hs:30min na sala da CPL.

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, n°. 067, Centro- Malta-PB. de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB, 05 de setembro de 2022.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**34DFAFFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAIBA INFANCIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AJCL CONSTRUCOES EIRELI — AJCL ENGENHARIA - Valor: R\$ 923.917,93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3399–1105.

Massaranduba - PB, 19 de Julho de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**FE58DEAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2021 DE 19.07.2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2021 DE 19.07,2021

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em estradas vicinais na zona rural deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00054/2020, ficando prorrogado por mais 180 (cento e vinte) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 540 (quinhentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2022

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C5D8B606

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 066/2022

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 066/2022 Mataraca, 05 de novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, OSCAR NETO CRUZ FREIRE, CPF N° 106.242.534-06, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Geral, deste município.

 ${f II}$ — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:CBE01ED2

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 05 de Setembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**48DE560D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 067/2022

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 067/2022 Mataraca, 05 de novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, ANDERSON DIEGO SILVA GONCALVES, CPF N° 068.962.124-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2022, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**B6C36309

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2.2.004/2022

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da <u>Tomada de Preços nº.</u> 2.2.004/2022, que em como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, <u>ADJUDICAR</u> o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.171.576/0001-04, no valor global de R\$ 51.719,50 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZONOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

Monteiro, 05 de Setembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:E013ED58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 2.2.004/2022

DOTAÇÃO

Órgão: 013 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13.013 – Sec. Municipal de Educação.

Programa de Trabalho12.361.1009.1025- Construção, Ampliação

ou CONSTRUÇÃO DE MURETAs do Ensino Fundamental **Natureza da Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

-MD

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Impostos - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAT - 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

VIGÊNCIA: 12 meses

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91 e as empresas: NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.171.576/0001-04, no valor global de R\$ 51.719,50 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT 20.2.01/CPL/PMM;

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A6F97F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.50/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.50/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO** EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 19 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 94.741,41. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 05 de Setembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FA56BC3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de Pneus e acessórios destinada a Frota Municipal do Município de Olivedos/PB, conforme especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2003 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 000015 - 3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2005 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -000027 - 3390 - 30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.030 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.002.2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 0001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPORTOS EDUCAÇÃO - 000096 - 3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 0019 - TRANSSFERENCIA DO FUNDEB OUTROS 000097 - 3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0004.2030 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 0015 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - 000188 - 3390-30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.060 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0002.2069 ATIVIDADE DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS – 0000 - RECURSOS ORDINARIOS - 000444 - 3390-30.99 MATERIAL DE CONSUMO – 02.070 –SECRETARIA DE SERVIÇOSRURAIS 20.606.0002.2014 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVICOS RURAIS - 0000 - RECURSOS ORDINARIOS 000069 - 3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.080 -SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.0002.2008 ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – 0000 – RECURSOS ORDINARIOS - 000040 - 3390-30.99 MATERIAL DE CONSUMO – 02.090 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – 13.392.0002.2033 - ATIVIDADE DE CULTURA - 0000 RECURSOS ODINARIO - 000208.3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 27.812.0002.2036 - ATIVIDADES DE DESPORTOS 0000 - RECURSOS ORDINARIO - 000223 - 3390-30.99 -MATERIAL DE CONSUMO - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.0002.2039 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS - 002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAUDE - 000237 - 3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.110 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.0002.2055 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS - 0000 - RECURSOS ORDINARIO - 000341.3390-30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT N° 00023/2022 - 10.08.22 - PNEUMAX LTDA - R\$ 12.740,00; CT N° 00024/2022 - 10.08.22 - DANTAS REPRESENTACOES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 333.740,00; CT N° 00025/2022 - 10.08.22 - J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R\$ 40.100,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:** 285EF73F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO

Portaria nº 0118/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a teor do Art. 41, inciso II, por obtenção do título de pós-graduação em mestrado;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor e Parecer Jurídico nº 16/2022-PJM de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO a servidora pública MARICLÉCIA GOMES E SILVA, matrícula nº 0813-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Inglês, com lotação da Secretaria de Educação, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, no enquadramento legal do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:68C88CDB

GABINETE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO

Portaria nº 0119/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 47/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a teor do Art. 41, inciso II, por obtenção do título de pós-graduação em mestrado;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor e Parecer Jurídico nº 17/2022-PJM de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO a servidora pública ANTONIA FABIANA DA SILVA REIS, matrícula nº 0927-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, com lotação da Secretaria de Educação, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, no enquadramento legal do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada — Paraíba, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:75D30BB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 14:30 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E VEÍCULAÇÃO DE ROGRAMA DE RÁDIO COM SINTONIZAÇÃO E FREQUENCIA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: 3371-2126. E-mail: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 05 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:34EB0850

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00029/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISE SEVERINO LUÍS FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/08/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**14CCECF8

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISE SEVERINO LUÍS FERNANDES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 36.000.00.

Picuí - PB, 23 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C53E70C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DV00029/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO DESTINADO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISE SEVERINO LUÍS FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2022. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2005.1052 – 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00273/2022 - 02.09.22 - BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**99AE73D4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00032/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTOCICLETAS, CONFEITARIA DE SALGADOS, BOLOS ARTÍSTICOS, COSTUREIRO INDUSTRIAL DE VESTUÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/08/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**69BC8E1E

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00032/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTOCICLETAS, CONFEITARIA DE SALGADOS, BOLOS ARTÍSTICOS, COSTUREIRO INDUSTRIAL DE VESTUÁRIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 112.040,00.

Picuí - PB, 29 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2814AF6E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DP00032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTOCICLETAS, CONFEITARIA DE SALGADOS, BOLOS ARTÍSTICOS, COSTUREIRO INDUSTRIAL DE VESTUÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00032/2022. DOTAÇÃO: 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2001.2056 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00275/2022 - 29.08.22 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 112.040,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EDA4C0DB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00036/2022

Espécie: Registro de Preços nº000037/2022 - Pregão Eletrônico nº 00036/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220714PE00036. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO AOUISICÃO DE CADEIRA DE RODAS, ANDADOR, MULETA E COLHÃO PNEUMÁTICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONFORME** TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDORA: Ata 01 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ **27.696,00.** VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023. Ata 02 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 1.385,00. VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023. Ata 03 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 1.489,90. VIGENCIA 02/09/2022 a 02/09/2023. Ata 04 - ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 12.716,00. VIGENCIA 02/09/2022 a 02/09/2023. Ata 05 - CT Nº 00280/2022 - 05.09.22 - HOSPMED COMERCIO LTDA - R\$ 2.550,00. VIGENCIA 05/09/2022 a 05/09/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EF245DC5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00036/2022

OBJETO: 1.1 SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, ANDADOR, MULETA E COLHÃO PNEUMÁTICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME **TERMO** DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.32.00.00 10.122.2023.2096 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.1142 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.1114 4.4.90.52.00.00 10.301.2005.2034 $3.3.90.32.00.00 \ / \ 3.3.90.30.00.00 \ 10.301.2005.2078 \ - \ 3.3.90.32.00.00$ 3.3.90.32.00.00 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 3.3.90.30.00.00 10.302.2023.1060 – 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00276/2022 - 01.09.22 -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 27.696,00; CT N° 00277/2022 -01.09.22 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 1.385,00; CT N° 00278/2022 - 02.09.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 1.489,90; CT N° 00279/2022 - 02.09.22 -ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA -R\$ 12.716,00; CT N° 00280/2022 - 05.09.22 - HOSPMED COMERCIO LTDA - R\$ 2.550,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1D46043F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 203/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 187/2022, que nomeia **EULALIA CRISTINA DE ARAÚJO DANTAS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8994F843

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 204/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear LUCAS RICHTER DE OLIVEIRA DANTAS para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2D4B32EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 495/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 596/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **MARTA FERNANDES DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 2017447, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 30/08/2022 a 26/02/2023.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 91D4785C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 496/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 605/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **DANIELLY SILVA MENESES**, matrícula nº 0066209, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/09/2022 a 29/09/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F3362CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 497/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 606/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **DANIELLY SILVA MENESES**, matrícula nº 0066209, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/11/2022 a 15/11/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F730BB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 498/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de março de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de março de 2020**, a cada dia 16 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **16 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 594/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MILLENA DANTAS DE MACEDO**, matrícula nº 2017499, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/09/2022 a 22/09/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E9A37A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 499/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **18 de novembro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 600/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/09/2022 a 03/10/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E3EA7DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 500/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 601/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LARISSA LOPES DE SÁ SILVA**, matrícula nº 2017448, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/09/2022 a 03/10/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**91E477A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 501/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de abril de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de abril de 1995**, a cada dia 04 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de abril de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 602/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCILEIDE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000651, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/09/2022 a 18/10/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1D35241C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 502/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de julho de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de julho de 2003**, a cada dia 08 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **08 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 603/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LUANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 0064749, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/09/2022 a 18/10/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2F4B8961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 503/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **18 de novembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 592/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NÁGIME NAZARÉ NEIVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000658, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/09/2022 a 18/10/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6A13D1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 504/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de junho de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de junho de 2018**, a cada dia 18 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **18 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 595/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INÁCIA DE ARAÚJO MORAIS**, matrícula n° 2017275, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/09/2022 a 19/10/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AE4B710C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 505/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 598/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DAUANE PONTES COSTA**, matrícula nº 2017457, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:12DA501D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 506/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2014**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de setembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 597/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WILTON MARAVILHA DE MACEDO E SILVA**, matrícula nº 0066343, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2022 a 30/10/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:57F10ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 507/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de agosto de 2014**, a cada dia 28 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **28 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 607/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ARETA MUNIZ DE ARAÚJO**, matrícula nº 0066322, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/09/2022 a 04/10/2022.

Picuí-PB, 05 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C8D1EBF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2022. OBJETO: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de maquinas pesadas, tipo retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e patrol. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Obras e Serviços Municipais. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/09/2022.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:D57A0216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2022, que objetiva: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de maquinas pesadas, tipo retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e patrol; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANDILSON DUARTE DE SOUSA - R\$ 29.893,00.

Poço Dantas - PB, 02 de Setembro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:2FA5BA9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de maquinas pesadas, tipo retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e patrol; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00024/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 02 de Setembro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -Prefeito

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:64F50BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO RELAÇÃO NOMINAL DOS AGENTES CULTURAIS BENEFICIADOS

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc do município de Poço Dantas-PB, toma pública a aprovação da prestação de contas dos agentes culturais beneficiados por meio do edital nº 001/2021.

Nesta oportunidade informa a aprovação as contas de todos os participantes. A seguir a relação nominal dos agentes culturais beneficiados e o resultado de sua aprovação.

RELAÇAO DOS APROVADOS

Numero, Inscrição, Artista, CPF, SITUAÇÃO.

01 13 Jose Eledson Celestino 056.730.244-01 APROVADO; 02 37 Maria Aparecida da Silva 076.384.674-00 APROVADO; 03 09 Maria Alricelia Celestino 053.635.384-07 APROVADO;04 43 Jose Bonfim da Silva 095.381.474-21 APROVADO; 05 39 Karolaine Antônia P. da Silva 136.623.324-77 APROVADO; 06 48 Rian Lucas da Silva 103.665.724-82 APROVADO; 07 21 Francisco das Chagas Celestino 364.683.394-72 APROVADO; 08 05 Cleonilda Maria do Nascimento 084.135.744-71 APROVADO; 09 59 Raimundo Nonato Limeira 056.844.814-69 APROVADO

10 20 Edilma Perpetua Rodrigues Celestino 032.761.194.-47 APROVADO; 11 52 Francisca Aparecida Alves 033.561.944-45 APROVADO; 12 50 Maria Hosana de Freitas 000.907.044-36 APROVADO; 13 57 Jacyara Paula de Sousa 069.519.674-07 APROVADO; 14 36 Juciclesia de Almeida Machado 047.319.684-02

APROVADO; 15 06 Leyla Monteiro Celestino 138.999.314-08 APROVADO; 16 08 Livia Monteiro Celestino 163.876.844-71 APROVADO; 17 28 Josefa Lins Silva 042.388.924-96 APROVADO; 18 16 Simone Maria Fernandes 057.154.574-24 APROVADO; 19 53 Maria Erenilza dos Santos Quaresma 033.529.564-99 APROVADO; 20 41 Francinete Alves Ferreira 035.032.104-31 APROVADO; 21 02 Maria da Conceição Araújo Baltazar 103.564.424-03 APROVADO; 22 12 Maria Nilza da Silva 056.730.634-82 APROVADO; 23 55 Raimunda Vieira da Silva 042.308.874-26 APROVADO; 24 10 Edilma Jane Celestino da Silva 066.565.934-29 APROVADO; 25 34 Jaiara Vieira da Silva 103.529.834-18 APROVADO; 26 44 Maria Aparecida da Silva 013.620.174-18 APROVADO; 27 11 Amelia Silvano Alves 055.203.854-75 APROVADO; 28 47 Samara Maria de Sousa 018.299.964-30 APROVADO; 29 54 Maricelia Vieira da Silva Sousa 103.607.734-94 APROVADO: 30 19 Luciana Paulo da Silva 705.863.174-30 APROVADO; 31 38 Maria da Conceição da Silva 055179.604-99 APROVADO; 32 07 Roberto Cesário da Silva 055.206.804-77 APROVADO; 33 29 Jose Pinto da Silva 791.004.308-20 APROVADO; 34 58 Jose Francisco da Silva 022.724.354-40 APROVADO; 35 30 Fernanda Dias da Silva 089.490.374-83 APROVADO; 36 27 Valceny Gomes de Melo 039.234.964-78 APROVADO; 37 35 Francisco Gildineide Morais Tomais 069.330.013-26 APROVADO; 38 49 Antônio Marcio Holanda Silva 039.204.433-14 APROVADO; 39 23 Edivanir Nunes Ferreira 069.977.764-00 APROVADO; 40 04 Leonilda Maria do Nascimento 084.135.784-69 APROVADO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - COLETIVOS

01 15 Armando Penaforte Nunes 108.809.864-92 APROVADO; 26 26 Jose Sobrinho Nunes 024.480.374-93 APROVADO

Poço Dantas, 01 de agosto de 2022.

Assinaturas:

Maria do Carmo Ramos Maciel Pereira, Geraldo Moisés de Andrade Junior, Claudiana Ferreira Cesário Bernardo, Constantino José da Silva, Erivalda Paulino Deniz Alvelino.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:0613BD64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por página pública item. em sessão eletrônica na www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 19 de setembro de 2022 às 08h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONES E BARREIRAS PARA SINALIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TRÂNSITO. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 05 de setembro de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA Pregoeira Oficial Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:4D80FA00

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 171/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista a comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e os termos do Processo Administrativo 1307/2022;

Tendo em vista ainda do Parecer nº 629/2022, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais (zona urbana) exercido pelo(a) Sra. NADIR ALMEIDA ALVES servidor(a) público(a) municipal, Mat.: 0432, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação deste município, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão emitida pelo INSS e arquivada em sua pasta funcional.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

 ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$ - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B6017A93

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 0700/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B.

CONTRATO Nº 0700/2022

CONTRATADO: JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI

CNPJ: 33.418.501/0001-41

PRAZO: 02/07/2023

VALOR TOTAL: R\$ 720.877,53 (Setecentos e Vinte Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 – Secretaria de Educação - 12 365 1050 1003 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Creches - 4490.51 – Obras e Instalações - 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Pombal/PB, 02 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Contratante

JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**972777CD

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0689/2022.

Pombal/PB, 31 de agosto de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS).

CONTRATO Nº 689/2022

CONTRATADO: NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

NATURAIS LTDA

CNPJ: 40.930.941/0001-49 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**C7392C13

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2022

No dia 31 de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 017/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

Fornecedor: NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

NATURAIS LTDA

CNPJ: 40.930.941/0001-49

Itens: 1 - 2.

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 31 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

NUTRISHOP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:64C1EAE1

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 179/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 111/2022 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRÁFICA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.113/0001-17, vencedora do Pregão Presencial nº 044/2022, cujo objeto é o fornecimento de materiais gráficos, contrato nº 569/2022 (vencedora de 04 itens), em face da não entrega de produtos, embora notificada extrajudicialmente a fazê-lo, após o não atendimento a dois pedidos formulados, tendo pedido cancelamento do contrato, após apenas 59 dias de sua assinatura, trazendo sérios problemas/retardamento do cumprimento do objeto da licitação, comprometendo o fornecimento de materiais impressos para o regular funcionamento das unidade públicas do município, sobretudo na saúde, ante a ausência de formulários de receituário controlado e de controle especial;

CONSIDERANDO que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 86 e ss da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 111/2022, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 86 e ss da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

RAFAEL SILVA LINHARES, servidor deste município, matrícula 3017, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 007/2022** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 7315DE64

GABINETE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 695/2022, 696/2022 E 697/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES DIVERSOS.

CONTRATO N.º 695/2022

CONTRATADO: CROT – CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES

LTDA

CNPJ: 24.921.854/0001-79

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 01/09/2023

CONTRATO N.º 696/2022

CONTRATADO: MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA

CNPJ: 29.748.462/0001-73

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) **PRAZO DO CONTRATO:** 01/09/2023

CONTRATO N.º 697/2022

CONTRATADO: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

CNPJ: 45.734.156/0001-34

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 01/09/2023

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

CROT – CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Contratado

MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA

Contratado

HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Šilva **Código Identificador:**0FBBA0AF

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 180/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 111/2022 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica ROSIMERY P SPINDOLA LEITE GRÁFICA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.113/0001-17, vencedora do Pregão Presencial nº 044/2022, cujo objeto é o fornecimento de materiais gráficos, contrato nº 569/2022 (vencedora de 04 itens), em face da não entrega de produtos, embora notificada extrajudicialmente a fazê-lo, após o não

atendimento a dois pedidos formulados, tendo pedido cancelamento do contrato, após apenas 59 dias de sua assinatura, trazendo sérios problemas/retardamento do cumprimento do objeto da licitação, comprometendo o fornecimento de materiais impressos para o regular funcionamento das unidade públicas do município, sobretudo na saúde, ante a ausência de formulários de receituário controlado e de controle especial;

CONSIDERANDO que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 86 e ss da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 111/2022, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 86 e ss da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

RAFAEL SILVA LINHARES, servidor deste município, matrícula 3017, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 007/2022** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2BB5DE32

GABINETE DISTRATO DO CONTRATO N.º 695/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Pombal, 31 de agosto de 2022.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE POMBAL - PB.

CONTRATO Nº 695/2021

CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI CNPJ: 12.541.735/0001-01

RAZÕES DO DISTRATO: Em virtude dos sucessivos aumentos dos preços dos insumos, em que o valor cotado à época da licitação não consegue mais suprir os custos e insumos do contrato atualmente. Com isso, fica constatada a inviabilidade econômica e financeira para a conclusão da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9A4294CF

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 175/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR o(a) Sr(a). Kamila Gomes Martins, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 2E673E48

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 176/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Kamila Gomes Martins, no cargo público em comissão de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**013387B2

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 177/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -EXONERAR o(a) Sr(a). Aline Galdino de Almeida, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Triagem da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA), Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**73157482

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 178/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Aline Galdino de Almeida, no cargo público em comissão de Diretora do Departamento de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindolhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D9BC50C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes. Vejamos a seguir: Pessoa jurídica: Bruno Cordeiro Ramos-ME, CNPJ nº 40.951.042/0001-22, estabelecida a Av. Dalmo Teixeira, Nº 00, Bairro: Centro, CEP: 58.750-000, Cidade: Juru-PB, endereço eletrônico: bellascontascontabilidade@hotmail.com. Tel.: (83) 9613-4753 Desta forma o valor total homologado é de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 02 de setembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:71FF182E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 211/2021**

Processo Administrativo Nº 143/2021. Pregão Presencial Nº 031/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP, CNPJ nº 09.164.369/0001-04. Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 01/09/2021 a 01/09/2022, para a nova vigência que de 01/09/2022 a 01/09/2023, por se tratar de serviço especializado de natureza continuada de emergência, já que está incluída a Secretaria de Saúde, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica aditivado o valor total de R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), referente aos itens de 1 a 5, de acordo os valores celebrados no referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Adriana de França Cavalcante (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de agosto de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:3131A426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 213/2021**

Processo Administrativo Nº 141/2021. Pregão Presencial Nº 029/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Honorato Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 34.424.547/0001-36. Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 09/09/2021 a 09/09/2022, para a nova vigência que de 09/09/2022 a 09/09/2023, por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica aditivado o valor total

de R\$ 3.568.162,20 (Três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) pelos lotes I a VI. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Wagner da Silva Leite (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 28 de agosto de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: AB9F29D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 427/2021

Processo Administrativo Nº 204/2021. Pregão Presencial Nº 043/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Pousada e Churrascaria Muniz Ltda, CNPJ: 13.439.396/0001-10. Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 10/11/2021 a 10/11/2022, para a nova vigência que de 10/11/2022 a 10/11/2023, por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica aditivado o valor total de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), referente aos itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 28 de agosto de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:50D872DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 126/2022

Processo Administrativo Nº 052/2022. Pregão eletrônico Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Polp Frut Ltda-ME, CNPJ: 09.075.928/0001-00. Considerando, que a contratada vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao seu fornecedor, desta forma o preço contratado dos produtos acima citados e após uma análise das peças apresentadas entendemos que os preços devem ser concedidos um reequilíbrio econômico financeiro de contrato em seus preços unitários que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo. Desta forma, com reequilíbrio econômico financeiro de contrato o valor total contrata terá um acréscimo no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Jodilma Lacava Vieira de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:1A556DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 129/2022 Processo Administrativo Nº 052/2022. Pregão eletrônico Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. Considerando, que a contratada vem comprova com as cópias das notas fiscais anexa de compras do produto junto ao seu fornecedor, desta forma o preço contratado dos produtos acima citados e após uma análise das peças apresentadas entendemos que os preços devem ser concedidos um reequilíbrio econômico financeiro de contrato em seus preços unitários que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo. Desta forma, com reequilíbrio econômico financeiro de contrato o valor total contrata terá um acréscimo no valor total de R\$ 173.778,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Henriques da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2022.

RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**86C5BB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2021

Tomada de Preços Nº014/2021.Contratante:Prefeitura Municipal Isabel/PB. CNPJ N^{o} 08.888.968/0001-Princesa 08.Contratada:OLIVEIRA LOCAÇÃO. SERVICOS CONTRUCOES, CNPJ nº 28.114.128/0001-03. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 05/07/2021 a 05/07/2022, para a nova vigência que de 05/07/2022 a 05/07/2023, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos "O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento contratado e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica justificado o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) quantitativos contratados: Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: §10O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, servicos ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos. CONSIDERANDO o valor total contratado de R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), fica aditivado o percentual de 25% (Vinte e cinco) que corresponde o valor total de R\$ 93.125,00 (noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais), desta forma considerado a necessidade de continuação dos serviços prestados contratados o valor total contratado passa a ser de R\$ 465.625,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de junho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B9322511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2021

Tomada de Preços Nº015/2021.Contratante:Prefeitura Municipal Princesa Isabel/PB. **CNPJ** No 08.888.968/0001-08.Contratada:OLIVEIRA LOCAÇÃO, **SERVICOS** CONTRUÇOES, CNPJ nº 28.114.128/0001-03. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 05/07/2021 a 05/07/2022, para a nova vigência que de 05/07/2022 a 05/07/2023, por se tratar serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos "O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93", desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento contratado e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica justificado o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) quantitativos contratados: Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: §10O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos. CONSIDERANDO o valor total contratado de R\$ 344.250,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), fica aditivado o percentual de 25% (Vinte e cinco) que corresponde o valor total de R\$ 86.062,50 (oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), desta forma considerado a necessidade de continuação dos serviços prestados contratados o valor total contratado passa a ser de R\$ 430.312,50 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento Contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de junho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**75C40C17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS/TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 08 de setembro, às 10:00 (dez) horas, para dar continuidade ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa para realizar reforma e ampliação da Escola Municipal Nobelino Leite no município de Quixaba/PB, assegurado pelo Convênio do Estado nº 0350/2022, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884/2013, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, com a abertura das propostas de preços.

Quixaba – PB, 05 de setembro de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA/

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**B472CBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público realizará sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 cujo OBJETO é a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde do município de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível sites: www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília) do dia 20/09/2022. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Quixaba/PB, 01 de setembro de 2022.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** A9FB2CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA -PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise da habilitação das empresas, referente ao processo licitatório nº 003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar a ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Robson Carneiro, localizado no município de Quixaba/PB. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo: LICITANTES HABILITADAS: LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ N° 38.340.777/0001-78, sediada na Rua do Comércio, Café do Vento, Passagem - PB; SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 46.794.041/0001-06, sediada na Rua Marcelino Carreiro de Amorim Medeiros Dias, 48, Novo Horizonte - Patos - PB; CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA -CNPJ Nº 38.109.852/0001-94, sediada na Rua José Francisco Nunes, 17, Anexo A, Jardim Europa – Patos – PB; **CONSTRUTORA H S EIRELI – EPP – CNPJ N° 31.246.932/0001-42**, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro - Patos - PB; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, sediada no Sítio Caiçara, SN, Zona Rural, Areia de Baraúnas - PB; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade - Patos - PB; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro - Areia de Baraúnas - PB; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede - PB; CONSTRUTORA LCL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito Café do Vento, Passagem - PB; EMPRESAS INABILITADAS: ELOY ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 43.771.505/0001-62. sediada na Rua do Comércio. Distrito de Café do Vento, Passagem – PB, descumprimento dos itens: 7.2.2.7 / 7.2.3.1.2 / 7.2.3.1.1 / 3.1.a / 7.2.4.1 / 7.2.4.5 do edital; **CONSTRUTORA** AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Rua João Cezar Sobrinho, SN, Monte Castelo - Patos - PB, descumprimento dos itens: 7.2.4.5 / 7.2.3.1 do edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05

(cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Quixaba – PB, 01 de setembro de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA/

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**F19C2CA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00110/2021-CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado para atender a todas as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB.O 1º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prorrogado em mais 12 (doze) meses o Contrato nº 00110/2021-CPL, ficando vigente até o dia 24/08/2023.

Santa Cecília/PB, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> **Publicado por:** Ernando Souza de Sales

Código Identificador:61CD9F6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2022

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00054/2022 que objetiva o registro de preços para: AOUISICÃO PARCELADA DE REFEICÕES PARA ATENDEREM AS **NECESSIDADES** DAS **DIVERSAS** SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ n° 01.613.323/0001-13.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
	Fornecimento de refeições pelo sistema Self Service sem balança, devendo conter no mínimo: arroz, feijão, macarrão, salada, carne bovina ou caprina, peixe e frango.	UNID	3000	15,00	45.000,00	
2	Suco in natura com leite, açúcar ou adoçante, sabores diversos, copo com 300ml	UNID	3000	4,00	12.000,00	
TOTA	TOTAL:					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00054/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de

até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00054/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846.

CNPJ: 12.406.844/0001-16.

Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 57.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 05 de Setembro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:1887E41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 05 de Setembro de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E7F9F9BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL - 001

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 012/2022

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 012/2022 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNÇÃO: FUNÇÃO: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

1ª. COLOCADO (A): Layds Autallini de Couto Sousa – CPF n.º. 093.610.684 - 07;

FUNÇÃO: FUNÇÃO: Fisioterapeuta

1^a. COLOCADO (A): Maria Valbilene Gonçalves – CPF n.°. 025.898.754 - 52;

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 09/09/2022, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 11.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 012/2022. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 05 de Setembro de 2022.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**4F711548

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2022.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2022, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 012/2022, para as funções de; Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Fisioterapeuta; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 03)					
COLOCAÇÃO NOME: PONTUAÇÃO:					
1ª	Layds Autallini de Couto Sousa	50,5 (Aprovado)			

Função: 1	Função: Fisioterapeuta (Código 04)								
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:						
01	Maria Valbilene Gonçalves	CPF: 025.898.754 - 52	91,15 (Aprovado)						
02	Mayara Niedja Miranda Sá	CPF: 075.190.154 - 75	69,5 (Aprovado)						
03	Luiz Fernando Alves de Brito	CPF: 113.442.554 - 69	59,45 (Aprovado)						
04	Antonio João da Silva Neto	CPF: 122.417.654 - 57	48,55 (Aprovado)						
05	Maria Verinalda Batista Gonçalves	CPF: 047.429.614 - 80	45,5 (Aprovado)						
06	Nelson Mota de Farias Junior	CPF: 052.166.594 - 98	40,0 (Aprovado)						

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 05 de Setembro de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**FAC52A7D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial RP nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000132/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 022/2022.

Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO Constitui o objeto desta Licitação O Registro de Preços de PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL destinado a atender as necessidades das secretarias do município para o deslocamento de pacientes e demais passageiros com necessidades especiais, conforme termo de referencia anexo I do edital, por um Período de 12 Meses. Rege a Presente Licitação.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 de setembro de 2022, às 11hs:30min (horário de Brasília), no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. Informações de segunda a sexta de 07:30 as 11hs:30min no endereço acima ou nositehttp://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce.pb.gov.br,email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no sites ja exposto

São José da Lagoa Tapada-PB, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Carlos Antonio Moura Xavier Filho **Código Identificador:** A9DEB560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000133/2022 Pregão Presencial RP nº 023/2022

Objetivo; REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, conforme termo de referência anexo I do edital, por um Período de 12 Meses. Rege a Presente Licitação.

A reunião dia 26 de setembro das 2022 às 09hs:00min,

na sala da CPL, informação no endereço Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.- Estado da Paraíba de 07hs:30min as 11hs:30min, e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br Edital: ou www.tce.pb.gov.br.

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Carlos Antonio Moura Xavier Filho **Código Identificador:**C06B8366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 003/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.135/2022

OBJETIVO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE DATA DA REUNIÃO: 26/09/2022, às 10hs:00min na sede da Prefeitura (Horário local).na sala da CPL informação no endereço sala da CPL, rua Francisca Tomaz da silva, n°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada/PB de 08hs:00min as 12hs:00min, sites http://saojoselt.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br,

São Jose da Lagoa Tapada/PB, 05 de setembro de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL/PMSJLT

Publicado por:

Carlos Antonio Moura Xavier Filho **Código Identificador:**44C6D7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.127/2022 CONTRATO Nº. 00190/2022

ADESAO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº. 002/2022

Objeto: Adesão a Registro de Preços 08/20221 PARA Aquisições de Conjunto de Montagem Educacional com Recursos Tecnológicos e Conteúdos de Aprendizagem em formato digital para o Ensino Fundamental – (Anos iniciais 1º ao 5º ano, Anos finais 6º ao 9º ano) para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, do Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

Contratada: ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - RUA O BRASIL PARA CRISTO nº 1648 – BAIRRO: BOQUEIRÃO, CNPJ nº 03.574.184/0001-91

Valor global: de R\$ 1.051.210,00 (hum milhão, cinquenta e um mil e duzentos e dez reais).

Dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2022

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2073 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVENIO N°. 396/2022 QUE ENTRE SE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, DECRETO ESTADUAL N°. 33.884 DE 03 DE MAIO DE 2013. COM RECURSO PROVENIENTES DA CLASSIFICAÇAO ORÇAMENTARIA N°. 22101.12.361.5006.2769.000000287.44405100.50000 (RO N°. 2221/2022

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Data da Assinatura do contrato: 11/02/2022

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

São José da Lagoa Tapada-PB, 05 de Setembro de 2022

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Moura Xavier Filho Código Identificador: D9F3B05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 647/2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB., Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município faz o presente ato

Considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, as quais recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial e interdisciplinar, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

Considerando a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Municipal, e:

Considerando que o Plano é uma construção coletiva e exige uma a definição de uma "comissão intersetorial" que irão esboçá-lo e colocálo à aprovação do CMDCA,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado o Comitê Interdisciplinar para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formado por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, ambos indicados pelos responsáveis legais dos seguintes órgãos/instituições municipais:

I-01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

 III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de saúde;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de esporte;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI - 01 (um) representante do CREAS Regional;

Parágrafo único.: O Chefe do Poder Executivo expedirá Portaria Administrativa contendo o nome dos servidores que irão compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São José da Lagoa Tapada - PB.

Art. 2ºA Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único.: A Comissão elegerá sua diretoria executiva e através de Resolução do CMDCA os demais atos serão regulamentados.

Art. 3°Compete a Comissão Intersetorial:

- I definir plano de atividades e estratégias para discussão e elaboração do plano decenal, bem como, elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no município de São José da Lagoa Tapada, PB;
- II articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- III assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- IV propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação Municipal referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os dados colhidos nas diversas políticas públicas integrantes do SGD.
- **Art. 4**°Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:
- I aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- II apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- III articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;
- IV definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
- V encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 5º**O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São José do Bonfim-PB será elaborado e entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA até o final do mês de março de 2023 como prazo máximo.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemático para o processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São José da Lagoa Tapada -PB;

- **Art. 6.º.** Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, participantes deste Comitê, deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes, dentro de suas atribuições.
- Art. 7.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Lagoa Tapada – PB, 01 de setembro de 2022.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:4621117D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 733/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 733/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DIRETOR AJUNTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO

CRUZ-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a competência prevista no Art. 206 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o que reza o inciso VIII do Art. 3°, os incisos II e III do Art. 14, e o Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO o que dispôs a Meta 19 da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação, e ainda os dispositivos contidos na Lei nº 261/2015 - Plano Municipal da Educação, e

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 14, da Lei 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB),

DECRETA:

- Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação dos cargos de diretor e diretor adjunto das escolas públicas municipais de educação básica, a fim de assegurar a observância do disposto no Art. 14, § 1º, da Lei 14.113 de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
- **Art. 2º.** São pré-requisitos para nomeação do cargo do diretor e diretor adjunto das escolas públicas municipais, a formação em nível superior em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou Especialização na área da Educação, e, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a experiência na área da educação de, no mínimo, 02 (dois) anos letivos.
- $\boldsymbol{Art.~3^o}$ Os gestores das escolas públicas municipais de educação básica deverão ser selecionados entre profissionais da educação, previamente aprovados em processo seletivo, realizado sob responsabilidade do órgão dirigente da educação, nos seguintes termos:
- §1º O processo seletivo terá validade por 02 (dois) anos, observado o disposto no art. 2º.
- §2º O processo seletivo se dará em 03 (três) etapas:
- I Avaliação curricular;
- II Entrevista;
- III Plano de Gestão Escolar.
- §3º O processo seletivo será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) profissionais efetivos do magistério, e 01 (um) servidor comissionado.
- **Art. 4º** Os dirigentes das escolas públicas municipais de educação básica deverão possuir a certificação em gestão escolar.
- **Art. 5º** O órgão dirigente da educação ficará responsável por oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos profissionais da educação que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 170 (cento e setenta) horas.

Parágrafo único. Os profissionais que participarem da formação se submeterão a avalição escrita para validação da certificação.

Art. 6º O mandato dos diretores e diretores adjuntos das escolas de educação básica da rede municipal de ensino será de até 02 dois anos.

Parágrafo Primeiro. Os diretores e diretores adjuntos selecionados para as escolas municipais serão imediatamente empossados em seus cargos.

Parágrafo Segundo. Será permitida uma recondução consecutiva, após prévia aprovação pelo Conselho da Escolar da respectiva lotação dos dirigentes.

Parágrafo Terceiro. O prazo dos mandatos dos dirigentes escolares estará condicionado ao final da legislatura em que tomarem posse.

Art. 7º O mandato de que trata o Art. 4º dessa lei, será interrompido caso o diretor ou diretor adjunto cometa alguma irregularidade e/ou sofra denúncia proveniente do Conselho da Escola, situação esta em que, sendo apurada sua culpa, o mesmo poderá perder o cargo imediatamente.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo até 2024, sob a responsabilidade Poder Executivo, o encaminhamento de projeto de lei que disciplinará a matéria do presente decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, 05 de setembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**05D19BA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, que objetiva: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São Miguel de Taipu/PB, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: QFROTAS SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.220.921/0001-35 - R\$ R\$ 945.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de setembro de 2022.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**2E758185

ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE DESISTÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

A Prefeitura de São Miguel de Taipu, CNPJ: 08.868.515/0001-10; comunica a quem possa interessar que dará continuidade ao PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES, haja vista a desistência do 1° (primeiro) colocado; para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes do processo na próxima quinta-feira (08/09/2022) às 14:00 no Setor de Licitação desta municipalidade.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de setembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Ŝilva **Código Identificador:**5DABC197

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00001/2022

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00001/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, CNPJ: 08.868.515/0001-10, torna público a quem possa interessar, em especial aos participantes do Processo Concorrência Pública Nº 00001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, que após análise dos documentos publica o seguinte resultado, Empresas Inabilitadas: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-EPP nos itens: 8.3.5.1, 11.4 e 11.5, Empresa JMF SERVIÇOS EIRELI inabilitada nos itens 6.7.4, 8.2.8. 8.2.14, 8.5, 11.1. Empresa habilitada: SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 15/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de setembro de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**188AAF11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: contratação de empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de transporte de pessoas, servidores ou usuários do servico público Municipal em deslocamentos de interesse da Administração, conforme trajeto específico constante no Termo de Referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 002/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33041222. (083)E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.Edital:

 $http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br;\ www.tce.pb.gov.br.$

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de setembro de 2022

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: A47377DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022. licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de carne bovina, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Educação e Ação Social deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme especificações constantes no termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.Edital:

http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Setembro de 2022

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**75EC9755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 13:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, objetivando o atendimento de servidores e pessoas a serviço da Administração Pública local, conforme especificações constantes no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 002/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.Edital:

http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Setembro de 2022

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**C8E8F78C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Mauro Severiano Leite, localizada neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Planilha de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: RECUSROS ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 342/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - Classificação Orçamentária nº 22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.54000 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.54100 (RO n° 2008 / 2021/2022); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEABSTIÃO DO UMBUZEIRO 02.05 Secretaria Municipal da Educação 361 3008 1008 Construção Ampliação e Reforma de Esc. do Ens. Fundamental 0106 4490.51 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00053/2022 -30.08.22 - GL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.330.633/0001-01 - R\$ 69.176,78

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**39FFB442

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Precos nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura da Escola Municipal Rosa Neves, localizada neste Município São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Planilha de Precos, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Precos nº 00004/2022. DOTAÇÃO: -Recursos oriundo do termo de convênio nº 342/2022, que entre si celebram a secretaria de estado da educação e da ciência e tecnologia, e a prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro -Classificação Orçamentária 22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.5400022101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.54100 (RO n° 2008 / 2021/2022); -Contrapartida - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO 02.05 Secretaria Municipal da Educação 361 3008 1008 Construção Ampliação e Reforma de Esc. do Ens. Fundamental 0106 4490.51 00 1.569.0000 OBRAS E 31/10/2022.PARTES INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00054/2022 - 30.08.22 - GL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.330.633/0001-01 - R\$ 108.125,46

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:532F7BFB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Academia da Saúde, neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro–PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: 02.040 Fundo Municipal de Saúde 10 301 3005 1047 Construção de Academia de Saúde Básica 0071 4490.51 00 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00055/2022 - 30.08.22 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 14.313.165/0001-28 - R\$ 163.884,62

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:4DE3C88C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 218/2022 SAPÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor EWERSON THIAGO PEREIRA DIAS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Atendimento Móvel, símbolo CADH-01, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**EF706044

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2999/2022 SAPÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ - PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais dispositivos legais aplicáveis, e ainda:

CONSIDERANDO a relevância do serviço de Transporte Individual de Passageiros do Município de Sapé/PB;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1461/2022;

CONSIDERANDO à necessidade de regulamentação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros no Município de Sapé – PB, na modalidade Táxi;

DECRETA

- **Art. 1º** O serviço de Transporte Individual de Passageiros no Município de Sapé PB através de táxi, será exercido por concessão pública e dependerá de previa autorização municipal através da expedição do competente Alvará, em conformidade com as diretrizes deste Decreto, da Lei n.º 12.468/2011 e demais legislações pertinentes a matéria.
- **Art. 2º** O alvará a que se refere o *caput* deste artigo será expedido. pela Secretaria de Mobilidade Urbana SEMOB SAPÉ, mediante recolhimento junto a Secretaria de Finanças do Município e com valor estabelecido pelo Código Tributário Municipal;
- §1º A renovação do Alvará de Licença será nos meses de janeiro, fevereiro e março de cada ano e será emitida com validade de um ano, vedada a emissão para períodos proporcionais, salvo no caso do primeiro Alvará de Licença;
- §2º O Alvará de Licença deverá ser solicitado por escrito a Secretaria de Mobilidade Urbana SEMOB SAPÉ e sua expedição dependerá além da disponibilidade de praças, a vistoria veicular feita pela Secretaria de Mobilidade Urbana SEMOB SAPÉ ou local por ela indicado, além do atendimento das condições de segurança elencados no Código Nacional de Trânsito.

- **Art. 3º** Será obrigatória a utilização de taxímetros, anualmente auferido pelo órgão metrológico competente, conforme legislação em vigor:
- **Art. 4º** A atividade profissional de taxista somente será exercida por profissional que atenda integralmente aos requisitos e às condições abaixo estabelecidos:
- I habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no Código de Trânsito Brasileiro:
- II curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;
- III veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito:
- IV certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação do serviço;
- ${f V}$ inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;
- VI Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, para o profissional taxista empregado.
- **Art.** 5° São deveres dos profissionais taxistas:
- I atender ao cliente com presteza e polidez;
- II trajar-se adequadamente para a função;
- III manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
- IV manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;
- V obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro, bem como à legislação da localidade da prestação do serviço.
- **Art.** 6° Ficam instituídas as seguintes praças de táxi no Município de Sapé PB:
- I Praça n.º 01 Pavilhão Central (atrás), com capacidade para 8 (oito) veículos
- II Praça n.º 02 Na AV. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, com capacidade para 10 (dez) veículos;
- III Praça n.º 03 Na Rua Travessa João Pessoa (ao lado do hotel central), com capacidade para 12 (doze) veículos;
- VI Praça n.º 04 Na AV. Rio Branco, com capacidade para 12 (doze) veículos;
- V Praça n.º 05 Na Rua João Suassuna, com capacidade para 15 (quinze) veículos;
- VI Praça n.º 06 Na Rua em frente ao Hospital Sá Andrade, com capacidade para 10 (dez) veículos; VII - Praça n.º 07 - Na PB 073 em frente ao centro de reabilitação
- municipal, com capacidade para 10 (dez) veículos; VIII - Praça n.º 08 – No Distrito de Renascença, com capacidade
- para 5 (cinco) veículos;
- IX Praça n.º 09 No sítio Inhaua, com capacidade para 5 (cinco) veículos;
- X Praça n.º 10 Na Rua Distrito da Usina Santa Helena, com capacidade para 5 (cinco) veículos;
- XI Praça n.º 11 Na Rua Distrito da Barra, com capacidade para 3 (três) veículos;
- $\textbf{Art. 7}^{\text{o}}$ Ficam extintas as demais Praças de Taxi existentes até publicação deste Decreto;
- **Art. 8º** Os taxistas que já exercem a atividade no Município de Sapé e que preencherem os requisitos estabelecidos neste Decreto e na legislação pertinente terão preferência de ficarem nas praças onde já atuam, caso tenha sido criada uma nova na mesma localidade, ou serem remanejados para outras praças criadas com este decreto.
- §1º As vagas de remanejamento serão preenchidas pela ordem de solicitação escrita junto a SEMOB SAPÉ, sendo obrigatório no momento da solicitação a comprovação do preenchimento dos requisitos necessários;
- **Art. 9º** É obrigatório que os veículos utilizados para realização das atividades de táxi no município de Sapé PB, sejam emplacados como aluguel neste município;
- **Art. 10** Se extingue a concessão por abandono das atividades, sem motivo justificado, por 60 (sessenta) dias, desistência, morte, ou não preenchimento dos requisitos legais, após notificação da Secretaria de Mobilidade Urbana SEMOB SAPÉ para regularização.
- Parágrafo Único: Em caso de falecimento do titular, terá preferência a permanecer com a concessão os herdeiros na forma da lei civil;

- I o herdeiro que tiver interesse em ficar com a concessão requisitará no prazo de 30 (trinta) dias do falecimento do titular, a transferência e apresentará no ato do pedido, autorização expressa dos demais herdeiros do *de cujo* concordando com a transferência definitiva ou temporária para ela;
- II o inventariante, devidamente constituído, poderá requisitar a concessão para o espólio, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias indicar um dos herdeiros para exercer as atividades de taxista até o final do inventário, quando será definido em definitivo a quem pertencerá a concessão;
- III em todos os casos o herdeiro que irá assumir as atividades deverá preencham os requisitos legais;
- **Art. 11** Os serviços de Táxi de outros municípios somente poderão estacionar na cidade de Sapé para embarque ou desembarque de passageiros, não podendo permanecer na espera de passageiros, sob pena e apreensão do veículo.
- **Art. 12** A fiscalização do cumprimento das normas contidas neste Decreto caberá a Secretaria de Mobilidade Urbana SEMOB SAPÉ, aplicando as penalidades infracionais de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal correlatas;
- **Art. 13** Casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Superintendente de Trânsito do Município, obedecendo a legislação pertinente ao caso concreto.

CAPÍTULO I - DA IDENTIDADE VISUAL DOS VEÍCULOS DO SISTEMA DE TÁXI DE SAPÉ

- **Art. 14** A identidade visual dos veículos componentes do sistema de transporte individual de passageiros é medida essencial para fornecer segurança para o usuário e facilitar as ações de fiscalização do órgão gestor de transporte do Município de Sapé.
- **Art. 15** Fica mantida a identidade visual dos veículos que fazem parte do Sistema de Táxi de Sapé no que diz respeito ao layout das faixas e das numerações identificadoras de cada veículo.
- **Art. 16** O luminoso com o indicativo "Táxi " e opcional, deverá ficar posicionado no canto dianteiro esquerdo do teto dos veículos, conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 17** Fica autorizada a utilização de bagageiro adicional ou suporte apropriado afixado na parte superior externa da carroceria dos veículos, desde que sejam respeitadas as normas previstas na Resolução nº 349/2010 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN

Parágrafo único. O bagageiro adicional ou suporte deverá ser instalado respeitando o recuo necessário para afixação do luminoso, conforme art. 3º deste Decreto

- **Art. 18** Os veículos componentes do Sistema de Táxi de Sapé poderão, opcionalmente, utilizar sinalização visual para indicar se o veículo está "livre" ou "ocupado", no lado direito do para-brisa dianteiro.
- Art. 19 Fica estabelecido como cor padrão dos veículos a cor "BRANCA"

Parágrafo único. Todos veículos adquiridos após a publicação desde decreto será obrigatoriamente na cor "BRANCA".

- **Art. 20** Fica estabelecido como padrão de adesivagem, os seguintes itens, conforme ilustrado no ANEXO l.
- I- Por toda lateral do veículo em ambos os lados adesivo com faixa de 8cm de largura;
- II- A identificação "TAXI" com dimensão de 18 cm de comprimento e 6cm de altura na porta dianteira; nas portas traseiras a identificação "SAPÉ" com dimensão de 25 cm e altura de 4 cm
- III- O brasão da cidade de Sapé em dimensões de $25\ \mathrm{cm}$ por $25\ \mathrm{cm}$ nas portas dianteiras;
- IV- Na tampa da mala a identificação "TAXI" 18cm de comprimento e 6cm de altura
- V- No Parabrisa dianteiro a identificação "TAXI" 18cm comprimento e 6cm de altura centralizado e no Parabrisa traseiro "TAXI" 18 cm de comprimento e 6cm de altura
- **Art. 21** É vedada a utilização, como forma de identidade visual, seja na parte interna ou externa do veículo, das seguintes mídias:

- I painel de LED (Light Emitting Diode), instalado no veículo, que faça referência a alguma Plataforma Digital de Transporte ou ao serviço de Transporte Individual Privado Remunerado de Passageiros; II luminoso, instalado na parte interna ou externa do veículo que faça referência a alguma Plataforma Digital de Transporte ou aos serviços de Transporte Individual Privado Remunerado de Passageiros;
- III placa suspensa no retrovisor interno dos veículos, que faça referência a alguma Plataforma Digital de Transporte ou aos serviços de Transporte Individual Privado Remunerado de Passageiros;
- IV adesivo com QR CODE (Quick Response Code), que possibilite ou, de qualquer forma, facilite o chamamento da corrida sem a prévia utilização do aplicativo de forma semelhante ao serviço de táxi;

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sapé, 05 de setembro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**2DC0C2D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA **JOANA** EVANGELISTA DE GOUVEIA, SANTA TEREZA, SOLEDADE -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00146/2021 - Mapa Construcoes e Servicos Ltda - EPP -CNPJ: 15.102.028/0001-07 - 2° Aditivo - acréscimo de R\$ 47.007,08. ASSINATURA: 16.08.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D7805F65

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIA MATIAS DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO, CENTRO, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00142/2021 - Construtora Realizar Eireli - CNPJ: 14.175.618/0001-05 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 307.349,58. ASSINATURA: 29.08.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0D2B703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 292/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **ELAYNE CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob matrícula nº **3714**, ocupante do cargo de **DIRETORA DA POLICLINICA**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 05/09/2022 a 25/09/2022, correspondente ao restante das férias

coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal n° 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:7BE5C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 293/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSÉ SABINO GOMES**, sob matrícula nº **1486**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 05/09/2022 a 21/09/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 05 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:6F56F731

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 03/2022, Inexigibilidade nº 10/2022. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares — PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 08/09/2022 das 08h às 12h até o dia 19/09/2022. Oedital está disponível no site: www.tavares.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: licitação. cpltavares@outlook.com , no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, em 05 de setembro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B53D3FC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0006/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º. 0006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS EM UIRAÚNA

Vencedores: - FFJ CONSTRUTORA LTDA, vencendo no ítem: 1; perfazendo o Valor Global de 608.257,58 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO em 06/09/2022, nos termos da Lei 8.666/93, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

TOMADA DE PREÇO 006/2022

N°. CONTRATO 00218/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: FFJ CONSTRUTORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS EM UIRAÚNA

Valor: R\$ 608.257,58 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e

Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) Data do Contrato: 06 de Setembro de 2022

Vigência: 06/09/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:027EA95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0062 2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 0062/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, PREFEITA municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 0062/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da 2L ENGENHARIA E PROJETOS-ME ME, inscrita no CNPJ nº 29.262.608/0001-76, para Contratação direta de empresa para serviço de pavimentação em paralelepípedo da rua projetada do bairro Retiro III do município de Uiraúna, pelo valor global de R\$ 76.640,51 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta um centavos), pelo período de até final do exercício financeiro, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0062/2022

CONTRATO Nº 0191/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

JCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

CONTRATADO: 2L ENGENHARIA E PROJETOS-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA DO BAIRRO RETIRO III DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

VALOR GLOBAL POR IMPREITADA INTEGRAL: R\$ 76.640,51 (SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro DATA ASSINATURA: 11/08/2022.

MARIA SULENE DANAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: CAD61199

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, localizada na Pc General José Pessoa - Centro Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 043012022 - 25/08/2022							
VENCED	VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA						
CNPJ: 08	CNPJ: 08.158.664/0001-95						
ITEM	M ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL						
25	25 Sabonete liquido 500 ml Marca Própria UND 1500 5,00						
28 Pá de lixo plástica cabo longo Mundial UND 600 4,99						2.994,00	
TOTAL						10.494,00	

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043022022 - 25/08/2022					
VENCEI	OOR: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA					
CNPJ: 2	1.318.384/0001-65					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Água sanitária embalagens de 1 litro	CLORITO	UND	7800	1,68	13.104,00
	Vassoura multiuso para pisos em nylon c/cabo 30 x 16,5 x 4,5cm	MUNDIAL	UND	1600	7,98	12.768,00
	Rodo 60 cm com cabo	MUNDIAL	UND	900	12,98	11.682,00
	Detergente para limpeza pesada embalagem de 500 ml.	ALICE	CX	400	1,38	552,00
,	Desinfetante liquido embalagens de 2 litros	LIMPEQ	UND	6000	3,68	22.080,00
	Sabão em pó 500gr tipo 2	ALICE	UND	3200	1,68	5.376,00
1	Copo plástico descartável de 150 ml com 100 unidades.	FONPLAST	UND	15000	4,28	64.200,00
0	Rolo/pacote de saco para lixo 30L embalagens com 100 unidades	DONAPACK	UND	500	7,98	3.990,00
2	Papel higiênico branco de 30 metros por 10 cm embalagem c/4	COALA	UND	10000	2,38	23.800,00
.3	Rolo/pacote de saco para lixo 50L embalagens com 50 unidades cada.	DONAPACK	UND	500	6,98	3.490,00
4	Pastilha sanitária em pedra com o suporte de uso.	LEVRE BRISA	UND	6000	1,68	10.080,00
5	Lustra moveis embalagens de 200 ml	ALICE	UND	500	3,49	1.745,00
6	Ácido muriático embalagens plásticas de 1 litro	LIMPA FÁCIL	UND	1200	4,48	5.376,00
7	Polidor de alumínio embalagens de 500 ml	TANLUX	UND	400	1,68	672,00
8	Papel toalha folhas simples embalagens com 2 unidade.	DUBELE	UND	8000	3,98	31.840,00
9	Purificado de ar aerossol de 360 ml fragrância flores de jasmim	PURO AR	UND	1400	9,28	12.992,00
0.	Escova sanitária plástica simples sem base	SANIBRISA	UND	400	3,85	1.540,00
.1	Flanela comum de limpeza 39 x 59 cm	UNI??O TEXTIL	UND	400	1,74	696,00
.2	Amaciante para roupas embalagem de 2 lt.	LIMPEQ	UND	800	4,96	3.968,00
4	Pano de prato 35 x 35 cm	FLANELA E CIA	UND	500	2,45	1.225,00
6	Inseticida aerossol embalagens de 300 ml	INSECTFREE	UND	400	8,81	3.524,00
7	Limpa vidros embalagens de 500 ml	ALICE	UND	600	3,96	2.376,00
9	Sabão em pedra de 200gr	ABSOLUTO	UND	700	2,28	1.596,00
0	Lã de aço embalagens com 04 unidades 60 gr.	QLUSTRO	UND	1200	1,69	2.028,00
1	Pacote de guardanapos de papel folha dupla. C/50 unidbrac tradicional.	GLEE	UND	1200	1,49	1.788,00
2	Vassourão Piaçava 40cm com Cabo de Madeira 120cm	MUNDIAL	UND	200	12,06	2.412,00
3	Pilhas alcalinas AAA	RAYOVAC	UND	100	3,78	378,00
4	Pilhas alcalinas AA	RAYOVAC	UND	100	4,28	428,00
5	Escova de lavar roupa G	MUNDIAL	UND	70	3,50	245,00
6	Vela branca palito pacotes com 10 unidades cada	STO ANTONIO	PCT	100	4,64	464,00
TOTAL	•	•	•	•	•	246.415,00

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043032022 - 25/08/2022							
VENCEI	VENCEDOR: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI							
CNPJ: 2	CNPJ: 28.439.173/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	Balde plástico médio de 10 litros	ARQPLAST	UND	500	9,19	4.595,00		
5	Saco alvejado 38 x 68 para chão	BRASTEX	UND	1200	2,84	3.408,00		
11	Cesto para lixo telado tamanho médio	PLANMAR	UND	300	15,85	4.755,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

TOTAL

A referida Ata de Registro de Precos terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabaceiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

48

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.

08.158.664/0001-95 Valor: R\$ 10.494,00

- J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

21.318.384/0001-65 Valor: R\$ 246.415,00

- S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI.

28.439.173/0001-20 Valor: R\$ 13.738,00

Total: R\$ 270.647,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: AD5AC25E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO FÉRIAS SETEMBRO/OUTUBRO 2022

Funcionário(A)	Mat.	Sec/Setor	Período	Início	Término	Dias	Retorno
JORGE LUIZ ARAÚJO SANTOS	0738.	SAÚDE	21/22 - SET/OUT	05.09.22	04.10.22	30.	05.10.22

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0824FF00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2022

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARAÚ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEI	VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA							
CNPJ: 1	CNPJ: 17.792.380/0001-47							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	GASOLINA COMUM	BRANCA	LITROS	19685	5,20	102.362,00		
2	2 DIESEL S10 BRANCA LITROS 6585 6,90							
TOTAL	TOTAL					147.798,50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA.

CNPJ: 17.792.380/0001-47.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 147.798,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 05 de Setembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:008F97AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 020/2022

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Decreto Municipal n.º. 020, de 05 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para função de representação de gestor escolar e dá outra providência.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

Considerando compromisso das escolas e das famílias, bem como a aliança e a parceria com os diversos setores da sociedade civil para o desenvolvimento da educação no Município;

Considerando a necessidade de se escolher gestores escolares aptos a assumirem papeis de liderança em cada escola e no sistema de ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Município, do Estado e do País:

Considerandoque a complexidade dos processos de gestão exige do gestor escolar conhecimentos e competências específicas, particularmente na condução das ações educativas no âmbito da escola, visando a adequá-las às mudanças no que se refere ao cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social de cada indivíduo;

Considerando a atual política de inclusão tecnológica e a necessidade de a gestão escolar contribuírem com as mudanças necessárias no âmbito da escola visando efetivar o uso das novas tecnologias como instrumento pedagógico pelos professores;

Considerando a importância de o gestor escolar assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades de aprendizagens;

Considerandoque o desenvolvimento das potencialidades pedagógica, administrativa e financeira do gestor escolar é condição para a consolidação de uma escola autônoma e comprometida com a melhoria da educação;

Considerando a relevância da efetivação de uma gestão escolar democrática e participativa, com envolvimento dos diversos atores, particularmente os membros do conselho escolar e demais órgãos colegiados;

Considerando as disposições presentes no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal n.º. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que estabeleceu, como condicionantes de habilitação para ao recebimento pelos município do VAA (Valor Anual por Aluno), o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Faz saber que DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** A investidura na função de gestor escolar do magistério público das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á por designação e posse do Prefeito do Município, mediante a participação do candidato em processo seletivo.
- § 1º O processo seletivo tem como finalidade identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas à gestão escolar.
- § 2º Serão considerados aptos a formarem a lista tríplice e exercerem a função de representação de gestor escolar, aqueles que obtiverem as 3 (três) melhores posições classificatórias no resultado do processo seletivo.
- Art. 2º O gestor adjunto será escolhido pelo pela Secretaria Municipal de Educação e nomeado por portaria do Prefeito do Município.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DO PROCESSO

- Art. 3º Será criada uma Comissões Especial, por portaria do Secretário de Educação, para atuar na coordenação do processo seletivo.
- **Art. 4º** A Comissão Especial, após a homologação do processo seletivo pelo Secretário Municipal de Educação, organizará a lista tríplice contendo os nomes dos classificados de 1º a 3º lugar e o relatório geral do processo que será encaminhado ao Prefeito do Município.

 Parágrafo único. A lista tríplice com os nomes dos escolhidos a gestores escolares, finalistas do pleito, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da

Parágrafo único. A lista tríplice com os nomes dos escolhidos a gestores escolares, finalistas do pleito, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do ato de homologação de que trata o *caput*.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

- **Art. 5º** Poderá participar do processo seletivo para provimento na função de representação de gestor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:
- I possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica, em curso superior concluído há, no mínimo, 03 (três) anos;
- II não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;
- III não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;
- IV não ocupar cargos eletivos ou comissionados no Estado ou em outros municípios; e
- V estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- **Art. 6º** O profissional do magistério que desejar participar do processo seletivo para provimento na função de representação de gestor escolar deverá inscrever-se para a seleção conforme regras estabelecidas em edital.
- Art. 7° O processo de seleção realizar-se-á em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em análise de curricular com prova de títulos.
- § 1° O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme estabelecido no Anexo Único deste Decreto.
- $\S~2^{\circ}~O$ currículo, acompanhado das comprovações, deverá ser entregue em data a ser estabelecida em edital, observado:
- I os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no parágrafo 1º, contendo como folha de rosto a identificação do candidato;
- II as autenticações das cópias dos títulos especificados nos itens de "a" a "i" do Anexo Único, deverão ser feitas em cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais;
- III não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no Anexo Único deste Decreto.
- IV cada um dos títulos especificados nos itens de "a" a "e" do Anexo Único, somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla;
- V os pontos dos cursos, especificados nos itens "f" e "g" do Anexo Único, poderão ser cumulativos com os pontos das experiências especificadas nas alíneas "h" e "i", até somar o valor máximo de 40 pontos.
- § 3° A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- § 4º Comporão a Lista Tríplice os 3 (três) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação.
- § 5° Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) o candidato(a) que, preencher os seguintes critérios:
- I possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- II apresentar mais tempo de servico na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo:
- III possuir maior pontuação no currículo analisado, em experiência profissional como Gestor Escolar.

CAPÍTULO IV

DO PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO

- **Art. 8º** O mandato para exercer a função de representação de gestor escolar será por um período de 3 (três) anos, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.
- Art. 9º Na vacância da função de representação de gestor escolar, o Secretário de Educação designará gestorpró-tempore, a partir da lista tríplice.
- Art. 10. Ocorrerá vacância da função de Gestor:
- I pelo término do período a que se refere o artigo 6º deste Decreto;
- II por renúncia;
- III por aposentadoria;
- IV por falecimento; e
- V por dispensa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 11. O gestor escolar, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
- Parágrafo único. O gestor escolar, no exercício de suas funções, será acompanhado com base nos indicadores de gestão e de eficiência estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 12. O gestor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, constatado por meio de relatório circunstanciado, aprovado pelo Secretário de Educação, será dispensado da função por ato do Prefeito do Município.
- **Art. 13.** A assembleia geral da escola, convocada pelo Conselho Escolar, por maioria simples dos seus integrantes, concluindo pela existência de motivos relevantes de suspeição pelo exercício irregular de atividades e de atos incompatíveis com a função pública de gestor, poderá solicitar ao Secretário Municipal de Educação o afastamento do gestor escolar, mediante apresentação de voto de desconfiança, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa ao gestor.
- **Art. 14.** O Secretário de Educação, por portaria, publicará edital regulamentando o processo seletivo, contendo as regras a serem aplicadas pela Comissão de que trata o artigo 3º deste Decreto.
- **Art. 15.** A relação das escolas municipais para seleção de gestor escolar das escolas municipais será publicada no *site*da Prefeitura Municipal, *www. saojoaodotigre.pb.gov.br.*

- Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.
- Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito do Município

Anexo Único

Distribuição da Pontuação por Título

Item	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	60	
b)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	55	
c)	Mestrado em gestão pública ou Administração Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	50	60
d)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	45	
e)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
	CURSOS E EXPERIÊNCIAS	Valor Unitário	Pontuação Máxima
f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	30	
g)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	25	
h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Gestor) Escolar – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	20	40
i)	Experiência profissional docente comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10	
VALOR TOTAL			100

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro **Código Identificador:**14BD884F

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





